

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO-SEPOG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal no 13.106, de 12 de abril de 2013. **CONVOCAM** nos termos do Edital nº 14/2017 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 14 de março de 2017, e do Edital nº 44/2017 de Divulgação Final, publicado no DOM de 02 de junho de 2017 e do Ato de Homologação nº 1396/2017 publicado no DOM de 02 de junho de 2017, aprovados e classificados na Seleção Pública para a composição de Banco de Profissionais para provimento de cargos em comissão para Secretaria Municipal da Saúde, para comparecer à esta Secretaria, Rua do Rosário, 283 – Centro - 4º andar, Sala 413, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização da lotação e nomeação conforme cronograma a seguir:

- 1) **Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM**, situada à Avenida da Universidade, 2056, Centro, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) **Hemograma Completo**; b) **VDRL**; c) **Sumário de Urina**; d) **Raio X do Tórax (PA) com Laudo**; e) **Laudo Psiquiátrico**; f) **Avaliação Oftalmológica**; G) **ECG com laudo**.



## 2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	HORÁRIO
30/04/2018	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	9:00h
	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)	

## 3. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Uma foto 3x4;
- b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal (<Http://www.ifce.jus.br/ifce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
- c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual (<Http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>);
- d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<Https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Html>);
- e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<Http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor;
- h) Documento Oficial de Identidade;
- i) CPF;
- j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- l) Número e série da carteira de trabalho;



- m) Apresentar a qualificação exigida para o exercício do cargo em comissão previsto no anexo I do Edital Regulador Certame 14/2017 (**Graduação em administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada**);
- n) Carteira do Conselho de Classe, Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional e declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar.
- o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- p) Laudo Médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por perícia médica oficial do Município de Fortaleza conforme previsto no edital.
- q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br));
- r) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPOG ([www.fortaleza.ce.gov.br/sepog](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepog));
- s) Declaração que não tem vínculo com Previdência Geral-INSS
- t) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie).
- u) Caso o candidato pertença a esfera administrativa diversa a da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar no ato da convocação, uma declaração do órgão de origem que comprove que o mesmo será formalmente cedido. A nomeação somente se dará após a celebração do convênio com o órgão cedente e a consequente publicação do Ato de Cessão.
- v) No caso do candidato ser pertencente à esfera administrativa da Prefeitura de Fortaleza, desde que não esteja lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), deverá o mesmo apresentar, no ato da nomeação, uma declaração do órgão de origem que comprove que será formalmente colocado a disposição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DATA	CARGO	HORÁRIO
03/05/2018	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	9:00h às 12:00h
	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)	

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Na Secretaria Municipal da Saúde, Rua do Rosário, 413 – Centro - 4º andar, sala 413.

5. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento.

6. Perderá automaticamente o direito ao cargo o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital.

7. Somente será formalizada a nomeação e lotação dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 14/2017 de Abertura do Certame.

8. O candidato devidamente convocado que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

9. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no referido edital perderá o direito a nomeação.

10. É facultado aos convocados apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte.

11. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período



de nomeação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência desta Secretaria Municipal da Saúde.

**12.** A recusa do candidato à nomeação ou a sua ausência ao local, nas datas e Horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde – SMS realizar a convocação dos aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Joana Angélica Paiva Maciel

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**





**ANEXO I**

**EDITAL Nº /2018**

<b>COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE</b>
<b>NOME</b>
KAROL MARIELLY TAVORA MOITA

<b>GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)</b>
<b>NOME</b>
LUCILA CAVALCANTE LINS